



**AUTÓGRAFO DE LEI N° 55/2026**

Autor do Projeto: Creone da Farmácia

**INSTITUI O DIA DO PROCURADOR MUNICIPAL NO  
MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES.**

O **Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Art. 51 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA**, e ele **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído, no Calendário Oficial do Município de Cachoeiro de Itapemirim - ES, o Dia do Procurador Municipal, a ser celebrado, anualmente, no dia 16 de março.

**Art. 2º** O Dia do Procurador Municipal tem por finalidade:

- I - Reconhecer a relevância das atividades desempenhadas pelos Procuradores Municipais;
- II - Valorizar a atuação jurídica na defesa do interesse público e do patrimônio municipal;
- III - Promover a conscientização sobre o papel institucional da advocacia pública;
- IV - Destacar a importância da legalidade, da ética e da segurança jurídica na Administração Pública.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de maio de 2026.

**ALEXANDRE VALDO MAITAN**  
Presidente

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara  
[www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br](http://www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br)

Processo Legislativo  
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Transparência  
[www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/](http://www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/)



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200330039003300330037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

